



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO CONSUN 005/2024

TERESINA (PI), 29 DE OUTUBRO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo SEI N° 00089.024156/2024-39;

Considerando os incisos I e II do art. 68 do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CONSUN na 283ª reunião extraordinária, em 24/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a unificação dos Cursos concomitantes do *Campus* Poeta Torquato Neto e *Campus* Clóvis Moura: **Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Direito, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras Português, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia.**

Art. 2º Autorizar a distribuição, logística e organização administrativa dos Cursos nos espaços físicos desta IES, na Capital, da seguinte forma:

I. **PERMANÊNCIA** no *Campus* Poeta Torquato Neto do Curso unificado de **BACHARELADO EM DIREITO**, considerando a proximidade do Núcleo de Prática Jurídica, bem como do Juizado Especial Cível e Criminal/Zona Norte, haja vista a criação da Faculdade de Direito;

II. **PERMANÊNCIA** no *Campus* Poeta Torquato Neto dos Cursos unificados de **LICENCIATURA EM HISTÓRIA, LETRAS PORTUGUÊS, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA;**

III - **TRANSFERÊNCIA** progressiva **Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA** para o *Campus* Clóvis Moura, envolvendo os cursos unificados de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO e BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS;**

IV - **TRANSFERÊNCIA** dos cursos de **BACHARELADO EM TURISMO e BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA**, integrantes do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA** para o *Campus* Clóvis Moura, considerando a afinidade e atual organização universitária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos **para os alunos que ingressarão a partir do SISU 2024 com entrada em 2025.**

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4**, **Presidente do Conselho Universitário**, em 08/11/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015162562** e o código CRC **84FBC2B0**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.024156/2024-39

SEI nº 015162562